

INSTITUTO DE ENSINO DE SEGURANÇA DO PARÁ

BOLETIM INFORMATIVO

Nº 047/2025 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025

PRODUZIR CONHECIMENTO PARA FORMULAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS
DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

<https://iesp.segup.pa.gov.br>

E-mail: gabinete@iesp.pa.gov.br



ÍNDICE

1ª. PARTE: INFORMAÇÕES ADMINISTRATIVAS.....	3
1.1. Transcrições de Decretos.....	3
1.1.1. DECRETO DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.....	3
1.2. Transcrições de Termos de Execução Descentralizada.....	7
1.2.1. EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA.....	7
1.2.2. TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 007/2025.....	7
1.3. Transcrição de Férias transferência.....	8
1.3.1. FÉRIAS - TRANSFERÊNCIA.....	8
2ª. PARTE: INFORMAÇÕES ACADÊMICAS.....	8
2.1. Portaria.....	8
2.1.1. PORTARIA Nº 48 - GAB. IESP.....	8



BOLETIM INFORMATIVO Nº 047/2025 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025

1ª. PARTE: INFORMAÇÕES ADMINISTRATIVAS

1.1. Transcrições de Decretos

1.1.1. DECRETO DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025

DECRETO DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e XVII, da Constituição do Estado do Pará; e

Considerando que a “**Medalha da Ordem do Mérito do Corpo de Bombeiros Militar do Pará**” destina-se a reconhecer a relevância dos trabalhos daqueles que, através da coragem e dedicação, contribuem para a preservação da segurança da sociedade e da ordem pública de maneira a despertar admiração, respeito da sociedade e orgulho do Estado.

Considerando o preenchimento dos requisitos previstos no Decreto Estadual nº 463, de 18 de dezembro de 2019, e seus anexos, publicado no Diário Oficial do Estado nº 34.066, de 19 de dezembro de 2019;

Considerando o Decreto Estadual nº 2.360 de 16 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 34.973 de 18 de maio de 2022;

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 2025/3661070;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica concedida a “**Ordem do Mérito Bombeiro Militar**” às personalidades civis e militares abaixo nominadas nos seguintes graus:

§1º. Ficam promovidos:

AO GRAU COMENDADOR

PERSONALIDADES CIVIS

[...]

AO GRAU OFICIAL

PERSONALIDADES CIVIS

[...]

PERSONALIDADES MILITARES

[...]

§ 2º. Ficam concedidas:

NO GRAU CAVALEIRO

PERSONALIDADES CIVIS

[...]

PERSONALIDADES MILITARES

[...]

CEL QOPM **ALEXSANDRO ABNER CAMPOS BAÍA**

CEL QOPM **ELSON LUIZ BRITO DA SILVA**

[...]

3º SGT QPBM **AURELIANA DE BRITO MATOSO**

[...]

CB QPM **SUZIELLEN CHRISTINY SALAZAR**

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 19 DE NOVEMBRO DE 2025.



HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e XVII, da Constituição do Estado do Pará; e Considerando que a “**Ordem do Mérito Bombeiro Militar Intendente Antônio Lemos**” se destina aos militares do Corpo de Bombeiros Militar do Pará (CBMPA) que tenham prestado notáveis serviços ao Estado ou se hajam distinguido no exercício de sua profissão, aos militares das Forças

Armadas e de outras forças Auxiliares que, pelos serviços prestados, se tenham tornado credores de homenagem do CBMPA, e a cidadãos, nacionais ou estrangeiros, que hajam prestado relevantes serviços ao CBMPA;

Considerando o preenchimento dos requisitos previstos no Decreto Estadual no 2.231, de 05 de novembro de 2018 e o Decreto Estadual 366 de 23 de outubro 2019, e seus anexos publicado no DOE 34018 de 24 de outubro de 2019;

Considerando o Decreto Estadual 2.360 de 16 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 34.973 de 18 de maio de 2022;

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 2025/3661070;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica concedida a “**Ordem do Mérito Bombeiro Militar Intendente Antônio Lemos**” às personalidades civis e militares abaixo nominadas nos seguintes graus:

§1º. Ficam promovidos:

AO GRAU COMENDADOR

PERSONALIDADES CIVIS

[...]

PERSONALIDADES MILITARES

[...]

§ 2º. Ficam promovidos:

AO GRAU OFICIAL

PERSONALIDADES CIVIS

[...]

PERSONALIDADES MILITARES

[...]

§ 3º. Ficam concedidas:

NO GRAU CAVALEIRO

PERSONALIDADES CIVIS

[...]

PERSONALIDADES MILITARES

CEL QOBM **MONICA FIGUEIREDO VELOSO**

[...]

3º SGT QPBM **ARINILSON DOS SANTOS NASCIMENTO**

[...]

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

HELDER BARBALHO



Governador do Estado

DECRETO DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e XVII, da Constituição do Estado do Pará; e Considerando a necessidade de galardoar civis, militares e organizações que tenham prestados assinalados serviços ao Corpo de Bombeiros Militar do Pará e bombeiros militares que, no seio da classe, se destaquem pelo seu valor pessoal, de modo a contribuir decisivamente para o aperfeiçoamento e projeção da instituição no âmbito nacional e estadual;

Considerando o disposto no Decreto Estadual nº 464, de 18 de dezembro de 2019, e seus anexos, publicado no DOE 34.066, de 19 de dezembro de 2019;

Considerando o Decreto Estadual 2.360 de 16 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 34.973 de 18 de maio de 2022;

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 2025/3661070;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida a “**Medalha da Ordem do Mérito de Defesa Civil**” a personalidades civis e militares abaixo nominadas nos seguintes graus:

§1º Ficam promovidos:

AO GRAU COMENDADOR

PERSONALIDADES CIVIS

[...]

PERSONALIDADES MILITARES

[...]

§ 2º. Ficam promovidos:

AO GRAU OFICIAL

PERSONALIDADES MILITARES

[...]

§ 3º. Ficam concedidas:

NO GRAU CAVALEIRO

PERSONALIDADES CIVIS

[...]

PERSONALIDADES MILITARES

[...]

SUB TEN QPBM RR CONV FABIO **WENDELL** LIMA DA LUZ

[...]

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 135, Incisos X e XVII, da Constituição do Estadual, e;

Considerando a necessidade de reconhecer o empenho daqueles que contribuem para o serviço do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, em especial dos praças são expoentes, servindo de exemplos a superiores, pares e subordinados;



Considerando o disposto no Decreto Estadual nº 469, de 18 de dezembro de 2019, e seus anexos, publicado no DOE nº 34.066, de 19 de dezembro de 2019.

Considerando o Decreto Estadual 2.360 de 16 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 34.973 de 18 de maio de 2022;

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 2025/3661070;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica concedida a “**Medalha do Mérito Bombeiro Destaque**” a personalidades militares abaixo nominadas:

PERSONALIDADES MILITARES:

[...]

1º SGT QPBM **EMERSON** NASCIMENTO TAVARES

[...]

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 135, incisos X e XVII, da Constituição do Estadual, e;

Considerando a necessidade de continuar incentivando a atuação eficiente de bombeiros militares do Estado do Pará;

Considerando a necessidade de galardoar bombeiros militares pelos bons serviços prestados quanto à prevenção de acidentes em geral, à segurança e à tranquilidade da população;

Considerando o disposto no Decreto Estadual nº 1.053, de 23 de setembro de 2020, e seus anexos, publicados no DOE nº 34.355, de 24 de setembro de 2020;

Considerando o Decreto Estadual 2.360 de 16 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 34.973 de 18 de maio de 2022;

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 2025/3661070;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica concedida a “**Medalha de Bons Serviços Bombeiro Militar**” a personalidades militares abaixo nominadas:

METAL DOURADO COM PASSADOR DOURADO

30 ANOS DE BONS SERVIÇOS

PERSONALIDADES MILITARES:

[...]

SUB TEN QPBM RR CONV FABIO **WENDELL** LIMA DA LUZ

[...]

METAL PRATEADO COM PASSADOR PRATEADO

20 ANOS DE BONS SERVIÇOS

PERSONALIDADES MILITARES

[...]

METAL BRONZEADO COM PASSADOR BRONZEADO

10 ANOS DE BONS SERVIÇOS

PERSONALIDADES MILITARES



[...]

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

Protocolo: 1270857

Fontes: DOE EXTRA Nº 36.441 p. 5-14 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025

Nota nº 570/2025 - Gab. IESP

1.2. Transcrições de Termos de Execução Descentralizada

1.2.1. EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

Núm. do TED: 001/2025-MPPA

Processo: SIP 7487/2023

Partes: Ministério Público do Estado do Pará e a SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - SEGUP, CNPJ/MF nº 05.054.952/0001-01, sob a interveniência do INSTITUTO DE ENSINO DE SEGURANÇA DO PARÁ – IESP.

Objeto do TED: Cooperação mútua entre os partícipes visando o desenvolvimento de atividades integradas na área de ensino do Sistema de Segurança Pública, visando a realização do Curso de Aperfeiçoamento em Medicina Legal e Perícias Forenses aos membros do Ministério Público do Estado do Pará, de ler e interpretar laudos periciais (médicos-legais e criminalísticos).

Data da Assinatura: 14/11/2025

Vigência: 17/11/2025 a 17/11/2026

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 12101. 03. 128. 1494.

8943 – Capacitação e Valorização de Pessoas; Natureza de Despesa:

339039 – Outros Serviços de Terceiros – PJ; Fonte: 01.500.0000.01 – Recursos Ordinários.

Foro: Justiça Estadual do Pará, Comarca de Belém.

Ordenador responsável: Dr. ALEXANDRE MARCUS FONSECA TOURINHO, Procurador-Geral de Justiça.

Protocolo: 1269096

Fontes: DOE Nº 36.437, p. 84 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025

Nota nº 572/2025 - Gab. IESP

1.2.2. TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 007/2025

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 007/2025

UNIDADE DESCENTRALIZADA: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - SEGUP/PA (CNPJ: 05.054.952/0001-01)

UNIDADE EXECUTORA: INSTITUTO DE ENSINO DE SEGURANÇA DO PARÁ - IESP (unidade de ensino mantida pela SEGUP/PA)

UNIDADE DESCENTRALIZADA: POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ - PCEPA (CNPJ: 03.664.871/0001-06)

OBJETO: O presente Termo de Execução Descentralizada tem por objeto a descentralização de recursos financeiros por parte da Polícia Científica do Pará - PCEPA,



visando a cooperação mútua entre os partícipes para o desenvolvimento de atividades integradas na área de ensino do Sistema de Segurança Pública, com fim de realizar o Curso de Formação para o Cargo de Perito Criminal - candidatos sub judice, conforme estabelecido no Plano de Trabalho.

DATA DA ASSINATURA: 17/11/2025

VIGÊNCIA: O presente Termo de Execução Descentralizada, vigorará a partir da data de sua assinatura, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos mediante Termo Aditivo, se as partes assim acordarem

VALOR: R\$ 61.224,00 (sessenta e um mil, duzentos e vinte e quatro reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Programa de Trabalho: 01.06.128.1510.8833

Elemento de Despesa: 339036 / 339047

Fonte de Recursos: 01500000001

PI: 1030008833C

SIGNATARIOS: Ualame Fialho Machado (Secretário de Segurança Pública e Defesa Social)

Celso da Silva Mascarenhas (Diretor Geral da PCEPA)

Walder Braga de Carvalho (Diretor Geral do IESP)

Protocolo: 1270202

Fontes: DOE Nº 36.440, p. 57 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025

Nota nº 571/2025 - Gab. IESP

1.3. Transcrição de Férias transferência

1.3.1. FÉRIAS - TRANSFERÊNCIA

FÉRIAS - TRANSFERÊNCIA

Transferência de férias de acordo com o período aquisitivo.

Nome	Matrícula	Unidade:	Ano de Referência:	Mês de Referência:	Novo Mês de Férias:	Data de Início:	Data Final :	Motivo
2º SGT QBM MARIA ADRIANA FREIRE RIBEIRO	57217861/1	QCG-DGP- SEGUP	2024	DEZ	JAN	05/01/2026	03/02/2026	NECESSIDADE DE SERVIÇO

Fontes: Requerimento nº 42.337/2025 e Nota nº 99.790/2025 - Departamento-Geral de Pessoal do CBMPA

Fontes: BG CBMPA-CEDEC Nº 214, p. 9 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025

Nota nº 573/2025 - Gab. IESP

2ª. PARTE: INFORMAÇÕES ACADÊMICAS

2.1. Portaria

2.1.1. PORTARIA Nº 48 - GAB. IESP

PORTARIA Nº 48 - GAB. IESP

O DIRETOR DO INSTITUTO DE ENSINO DE SEGURANÇA DO PARÁ, no exercício de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 3.085/2023 - CCG - de 31.10.23.



CONSIDERANDO os termos do projeto pedagógico do Curso de Especialização em Segurança Pública, aprovado pela Resolução nº. 451/2023-CONSUP, de 07.03.23 (DOE nº. 35.318, de 09.03.23).

CONSIDERANDO, por fim, os termos do Parecer Técnico-Pedagógico nº. 14/2025 – GTPS/CES – IESP, de 30.10.25.

RESOLVE:

Art. 1º Desligar o discente **LUTYANE DA SILVA VASCONCELOS** do Curso de Especialização em Segurança Pública – Turma 02/2024, por não obter o percentual mínimo de 75% das atividades nas disciplinas “Metodologia Científica II” e “Violência e Segurança Pública”, nos termos da letra “a” do item 10 do Projeto Pedagógico.

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se,

Marituba-PA, 31 de outubro de 2025.

Walder Braga de Carvalho - Cel QOPM
Diretor

Fontes: PAE - 2025/3559310
Nota nº 574/2025 - Gab. IESP

Marituba/PA, 27 de novembro de 2025

Walder Braga de Carvalho – CEL QOPM
Diretor do IESP